

## Comentários à 70ª Consulta Pública - Regulamentação das Redes Inteligentes de Eletricidade

### Comentário ao Art.º 28.º

Em relação ao *Artigo 28.º Serviço de acesso à porta série de comunicação do equipamento de medição*, tendo em conta que o cliente deve ter livre acesso à porta série de comunicação, sugiro, para garantir o livre acesso em tempo útil e razoável, que se considere o seguinte:

- Os ORD BT devem disponibilizar ao cliente informação sobre a(s) forma(s), como podem requerer o acesso à porta série de comunicação do equipamento de medição e manter essa informação disponível no seu portal.
- O pedido de acesso pelo cliente deve poder ser efetuado, no mínimo, por via eletrónica.
- Os ORD BT disponibilizam ao cliente uma cópia comprovativa, preferencialmente por via eletrónica, da entrada do pedido de acesso.
- Deve ser previsto um prazo para os ORD BT prestarem esse serviço ao cliente, a contar da data de receção do pedido do cliente.
- Deve ser prevista uma compensação ao cliente, no caso dos ORD BT não cumprirem o prazo do parágrafo anterior.

### Incentivo ao Autoconsumo em Instalações Trifásicas

Para incentivar o autoconsumo em ligações trifásicas à rede, deveria ser assegurado que as medições resultantes dos três elementos de medição (equipamentos de medição trifásicos) fossem contabilizadas, para efeitos de faturação, de forma conjunta, em relação à injeção de excedentes da produção de energia com origem em fontes renováveis (fotovoltaica, em particular), por parte do cliente.

Quero com isto dizer que deveria ser assegurada a subtração dos excedentes de energia exportados pelo cliente no total das três fases, em relação aos consumos no total das três fases.

Não assegurar este balanço entre consumos/excedentes exportados:

- a) desincentiva o autoconsumo em instalações trifásicas, em particular para clientes residenciais normalmente ausentes da habitação durante o período diurno, em que só se justifica a produção de energia fotovoltaica em baixas potências, inviabilizando a ligação do gerador fotovoltaico às três fases (por exemplo, por vezes só se justifica a instalação de uma potência fotovoltaica de 250W, logo apenas ligada a uma só fase, deixando o investimento de ter interesse se não for contabilizada a produção em relação às três fases de consumo);
- b) cria uma situação de tratamento desigual entre clientes com instalações monofásicas e trifásicas.